



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 454 – DE 05 DE JUNHO DE 2012

*"Dispõe sobre **Declaração de Utilidade Pública a Associação Da Rádio Comunitária de Ponte Branca FM 91,5**, e dá outras providências".*

A Senhora **JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declarar de Utilidade Pública e Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO COMUNITARIA DINÂMICA DE PONTE BRANCA FM 91,5**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.521.369/0001-75, sito a Av. João Nogueira da Silva, S/N, Setor Aeroporto, Ponte Branca, fundada desde 1998.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 05 de junho de 2.012.


JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal